

LEI Nº 0498 /2016, Anísio de Abreu/PI, 26 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a correção dos valores sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Intermunicipal Nº 1.369/MS/MWC, de 08 de julho de 2013, previsto na Lei Municipal Nº 473/2014 de 07 de Abril de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

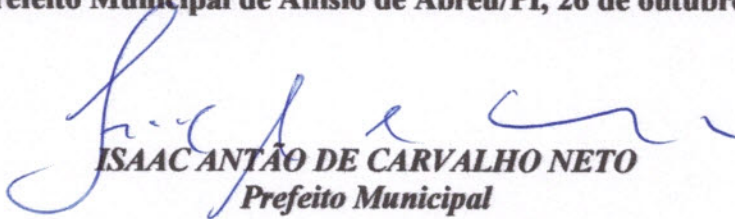
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos valores pagos a título de fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Município de Anísio de Abreu/PI, através da modalidade recurso pecuniário no valor de 1.500,00 (**um mil e quinhentos reais**).

Artigo 2º. Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Município através da modalidade recurso pecuniário, no valor R\$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 26 de outubro de 2016.



ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal